

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 66 DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

Constitui a comissão especial de licitação para solicitação de proposta (SDP) para contratação de serviços de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento do Manual de boas práticas e recomendações no desenvolvimento seguro de aplicações, tendo como gestora a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do SS1º, do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados Adriano Otávio Rocha Teixeira, MASP 1.127.895-9; Wilker Pinheiro Cordeiro, MASP 1.014.119-1, Rodrigo Diniz Lara, MASP 1.107.683-3, como membros para compor a Comissão Especial de Licitação -CEL.

Art.2º A Comissão terá a seguinte composição: Presidente: Adriano Otávio Rocha Teixeira, MASP 1.127.895-9; Membros: Wilker Pinheiro Cordeiro, MASP 1.014.119-1, Rodrigo Diniz Lara, MASP 1.107.683-3- 1º suplente: Pedro Calixto Alves de Lima, MASP 1.160.199-4.

Art.3º O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais poderá ser substituído por qualquer um dos seus membros efetivos.

Parágrafo único: No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente de acordo com a ordem poderá ser convocado pelo Presidente.

Art.4º O quorum mínimo para funcionamento da Comissão é de (03) três membros.

Art.5º O mandato da Comissão será de 9 (nove) meses, vedada à recondução da totalidade dos seus membros.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2009.

Renata Maria Paes Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão